



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Mensagem nº 053/2013



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antônio Thirion"

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Protocolo Nº 1698/2013 Data 22/11/2013 Hora: 09:11:00
Remetente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Assunto: Proj. lei n. 97, "dispõe sobre a cassação de Alva Funcionamento ..

Cordeirópolis, 21 de novembro de 2013.

Senhor Presidente

Senhoras Vereadoras e

Senhores Vereadores

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus ilustres pares, o Projeto de Lei que **Dispõe sobre a cassação de Alvará de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais do Município de Cordeirópolis SP, que mantenham em seu interior máquinas eletrônicas programadas para exploração de jogos de azar.**

Referido projeto é necessário para legitimar o exercício da Fiscalização, haja vista que existem diversos encaminhamentos da **POLÍCIA MILITAR** para tomada de providências, acerca de estabelecimentos que atuam em desvio de finalidade.

O texto proposto busca suspender o alvará, na primeira vez, pelo prazo de 30 (trinta) dias e no caso de reincidência cassar pelo prazo de um ano, evitando que ocorra desvio da finalidade de funcionamento dos estabelecimentos empresariais e dando legitimidade a tomada de providências por parte do Poder Público Municipal.

Pela urgência e relevância que o tema representa, ao submeter o Projeto à apreciação dessa **Egrégia Casa**, estamos certos de que os **Nobres Vereadores** saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposta e nos levaram a





CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

3
encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que o **Nobres Edis** haverão emprestar o indispensável

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa Egrégia **Casa Legislativa**, saberão apreciar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judicosa manifestação e aproveitamos para encorajar ao encontro nossos sinceros protestos de consideração e distinção, concedendo ao presente os benefícios do **REGIME DE URGÊNCIA, garantido no art. 53 da Lei Orgânica c.c. o art. 183 do Regimento Interno desta E.Casa de Leis..**

Atenciosamente,

AMARILDO ANTÔNIO ZORZO
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ GERALDO BOTON
Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis





CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal 'Antonio Thirion'"

PROJETO DE LEI N° 97

Dispõe sobre a cassação de Alvará de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais do Município de Cordeirópolis SP, que mantenham em seu interior máquinas eletrônicas programadas para exploração de jogos de azar.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art.1º - Os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, instalados no município de Cordeirópolis SP, que tiverem apreendido pelas autoridades Policiais, em suas dependências máquinas eletrônicas programadas para exploração de jogos de azar e/ou similares, mesmo que desativadas, ainda que pertencente a terceiros, terão o seu Alvará de Funcionamento suspenso por 30 (trinta) dias, e definitivamente cassado em casos de reincidência.

§ 1º - Constatada a infração a que se refere o *caput* deste artigo, será instaurado processo administrativo, que deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurando-se ampla defesa ao acusado que terá concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa, permanecendo o estabelecimento comercial interditado cautelarmente nesse período

§ 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento comercial que tiver o seu Alvará de Funcionamento cassado, ou ainda não o possuírem, ficam proibidos de obter novo alvará para o mesmo ramo de atividade pelo período de 01 (um) ano.

§ 3º - O estabelecimento que desconsiderar a Cassação do Alvará de Funcionamento será interditado.

Art.2º - Fica a Fiscalização de Posturas do Município responsável a realizar as Notificações, Relatório Fotográfico, Termos de Cassação e Interdição, e encaminhar as autoridades competentes, os casos de desobediência.

Art.3º - Após a cassação do Alvará de Funcionamento será encaminhado ofício ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis.

Art.4º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito do Município de Cordeirópolis



PARECER

Nº 3634/2013¹

- PG – Processo Legislativo. Projeto de lei. Cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais no município que mantenham em seu interior máquinas eletrônicas programadas para exploração de jogos de azar. Competência legislativa exclusiva da União. Inconstitucionalidade. Considerações.

CONSULTA:

Indaga a consultante, Câmara Municipal, sobre a constitucionalidade e legalidade de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais no município, que mantenham em seu interior máquinas eletrônicas programadas para exploração de jogos de azar.

RESPOSTA:

Inicialmente, cumpre destacar que o Município quando expede um alvará de funcionamento, o faz exclusivamente em face da legislação, municipal, de uso e ocupação do solo. Eventuais transgressões cometidas pelos beneficiários dos alvarás, com relação à legislação estadual ou federal, não implicam em cassação desses alvarás por tais motivos.

A legislação federal brasileira, no artigo 50 do Decreto-Lei nº 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais), veda os jogos de azar, incluindo-se ali os jogos eletrônicos de azar - máquinas eletrônicas programadas, também conhecidas como máquinas "caça-níqueis".

¹PARECER SOLICITADO POR PAULO CÉSAR TAMIAZO, DIRETOR GERAL - CÂMARA MUNICIPAL (CORDEIRÓPOLIS-SP)

Nesse mister, cabe à autoridade policial fiscalizar a prática mencionada, sendo que o Município não detém competência para aplicar penalidades administrativas nem as resultantes do cometimento de infrações penais.

Ademais, a Súmula Vinculante nº 2 estabelece que "é inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias".

Nesse sentido, trazemos abaixo um julgado do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo entendendo pela inconstitucionalidade de lei municipal que proíba máquinas caça-níqueis e equipamentos similares nos estabelecimentos comerciais situados no território correspondente, senão vejamos:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 6.215/2009 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. PROIBIÇÃO DE MÁQUINAS CAÇA-NÍQUEIS E EQUIPAMENTOS SIMILARES. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO FEDERAL PARA LEGISLAR. APARENTE INCONSTITUCIONALIDADE VERIFICADA. PRESENÇA DO FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA. LIMINAR CONCEDIDA. (...) 2 - Na hipótese, verifica-se a presença do fumus boni iuris, porquanto há previsão constitucional atribuindo à União Federal competência privativa para legislar sobre a proibição de máquinas caça-níqueis e equipamentos similares, implicando reconhecer a manifesta inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.215/2009, que dispõe sobre penalização a estabelecimentos que comportam máquina de caça níqueis e similares no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES (fls. 19), adentrando de maneira imprópria em matéria evidentemente penal. 3 - Em que pese a fundamentação consignada pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, resta caracterizada a urgência que justifica a concessão da medida antecipatória pleiteada, eis que a promulgação da norma combatida acarretará de forma imediata ônus decorrente da sua execução e dos efeitos da fiscalização pela municipalidade, scpesando outras consequências pecuniárias em relação aos

estabelecimentos afetados com o teor da lei aparentemente inconstitucional. 4 - Verificada a presença dos requisitos legais e o relevante interesse de ordem pública, imperioso deferir o pedido liminar, para determinar a suspensão da eficácia da Lei nº 6.215/2009, do Município de Cachoeiro de Itapemirim.(TJES, Classe: Ação de Inconstitucionalidade, 100090018712. Relator : ARNALDO SANTOS SOUZA, Órgão julgador: TRIBUNAL PLENO, Data de Julgamento: 08/10/2009, Data da Publicação no Diário: 28/10/2009) Processo: 100090018712 ES 100090018712 Relator (a): ARNALDO SANTOS SOUZA Julgamento: 05/05/2011 Órgão Julgador: TRIBUNAL PLENO Publicação: 12/05/2011". (grifamos).

Assevera-se, por oportuno, que a Lei Municipal nº 6.215/2009 mencionada no juizado acima contém disposições similares à presente propositura sob análise, como, por exemplo, a aplicação de penalidade de cassação do alvará do estabelecimento que contenha tais tipos de equipamentos de jogos de azar.

Em suma, o projeto de lei não merece prosperar eis que compete somente à União legislar sobre jogos de azar, incluindo-se os jogos eletrônicos de azar, também conhecidas como máquinas "caça-níqueis".

É o parecer, s.m.j.

Rafael Pereira de Sousa
Consultor Técnico

Aaprovo o parecer

Marcus Alonso Ribeiro Neves
Consultor Jurídico

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2013.

CONSULTA/7696/2013/DDR

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS – SP

At.: Sr. Paulo César Tamiazo

Administração Municipal – Projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Executivo, "que dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais no Município de Cordeirópolis, que mantenham em seu interior máquinas eletrônicas programadas para a exploração de jogos de azar" – Constitucionalidade – Art. 30, inc. II, da Constituição Federal – Os entes federados, no âmbito de alçadas de competência legislativa e administrativa, podem instituir sanções decorrentes do poder de polícia – Posturas municipais – Iniciativa concorrente – Posicionamento em sentido contrário – Considerações pertinentes.

CONSULTA:

Trata-se da análise da constitucionalidade formal e material de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais do Município que mantenham em seu interior máquinas eletrônicas programadas para exploração de jogos de azar."

ANÁLISE JURÍDICA:

Em resposta objetiva à indagação proposta, cumpre-nos esclarecer que a proposição ora noticiada, que dispõe sobre a cassação de alvará de

funcionamento de estabelecimentos comerciais do Município que mantenham em seu interior máquinas eletrônicas programadas para exploração de jogos de azar, é um claro exercício da competência suplementar do Município prevista no art. 30, inc. II, da Constituição Federal.

Isto por que o Dec.-Lei nº 9.215/1946 proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o Território Nacional, mas podem os entes federados, nos limites de alçada de competência administrativa, e desde que o façam por meio de lei, instituir sanções administrativas aos estabelecimentos comerciais que desobedecerem a lei federal.

Ademais, nos termos do art. 7º, inc. XII, al. a, da Lei Orgânica de Cordeirópolis, é competência do Município “conceder licença e para localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços”.

Desta feita, entende-se inquestionável a competência material do Município para legislar a respeito do tema em análise.

No que tange à iniciativa, observe-se que a matéria se refere a “posturas municipais”, cujo tema referente à iniciativa legislativa é controverso. Vejamos:

Uma corrente entende que a iniciativa é concorrente, permitindo-se tanto ao vereador, à comissão legislativa temática ou ao prefeito desencadear o processo legislativo da lei com esse conteúdo. Esse raciocínio se consubstancia no fato de que a iniciativa concorrente (ver art. 61, *caput*, da Constituição da República), aplicável aos Municípios por força do princípio do paralelismo, é a regra geral e que somente os casos expressa e exclusivamente reservados ao Poder Executivo não poderiam ser objeto de iniciativa do Legislativo. Essa é a corrente a qual nos filiamos.

Diversamente, outra corrente entende que a iniciativa é privativa do prefeito. Quem sustenta essa linha de raciocínio entende que compete exclusivamente ao prefeito a iniciativa das leis com esse conteúdo, tendo em vista que a matéria abrange poder de polícia, serviços públicos e que haveria flagrante afronta ao princípio da separação dos poderes estabelecido no art. 2º da CF/88.

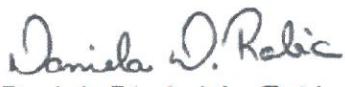
A divergência acima apontada pode ser constatada até mesmo nos tribunais superiores. De todo modo, a discussão em questão não repercute na proposição ora em análise, na medida em que fora apresentada pelo Chefe do Executivo.

Desta forma, não há dúvidas que o presente projeto de lei não padece de vício de constitucionalidade, sob os aspectos da iniciativa e da competência, razão pela qual merece ter regular prosseguimento.

Essas são, por fim, as considerações a serem feitas a respeito da presente consulta, sem embargo de outros entendimentos em sentido contrário, para com os quais manifestamos, desde já, o nosso respeito.

São Paulo, 27 de novembro de 2013.

Elaboração:


Daniela Diederichs Robic
OAB/SP 243.195

Aprovação da Diretoria NDJ


Angelo Iadocico
Superintendente



Câmara Municipal de Cordeirópolis

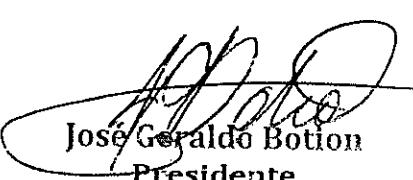
Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

ORDEM DO DIA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Item único – Discussão e votação do Projeto de Lei nº 97, de 22 de novembro de 2013, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a cassação de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos comerciais que mantenham, em seu interior, máquinas eletrônicas programadas para exploração de jogos de azar. Parecer favorável da Consultoria NDJ (Consulta nº 7696/2013). Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 213 do Regimento Interno. Aprovação com maioria simples (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). Votação simbólica (art. 235, "caput", do Regimento Interno).

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de dezembro de 2013.


José Geraldo Botion
Presidente



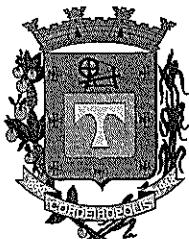
Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

12
R

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aos dez dias de mês de dezembro de dois mil e treze reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, no Centro de Convivência do Idoso "Jsvanda Pinto Tamiazc", à Rua João Roveda, nº 639, no jardim São Paulo, para a realização da quadragésima terceira sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da décima sexta legislatura, sob a presidência do vereador José Geraldo Botion, sendo secretários os vereadores David Bertanha e Alceu da Silva Guimarães. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha, Fátima Marina Celin, Jonas Antonio Chaves, José Geraldo Botion, Liliane Aparecida Broeto Genezelli, Odair Peruchi, Rosivaldo Antonio Pina e Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira. Realizada a verificação de presença, foram aprovadas por unanimidade dos presentes, as atas da 37^a, 38^a, 39^a e 40^a sessões ordinárias, realizadas nos dias 29 de outubro e 5, 12 e 19 de novembro de 2013. O Sr Presidente suspendeu a sessão para entrega das homenagens ao funcionário público e historiador Paulo César Tamiazc, ao engenheiro Benedito Aparecido Bordini, ao jovem André Henrique Mesquita Marques, ao senhor Altamir Lautenschlager e à funcionária pública Márcia Modolo Sanchez. Reaberta a sessão, seguiu-se ao **Expediente**, em que foram apresentados os **requerimentos**: nº 166/2013, do vereador Alceu Guimarães, que requer informações sobre os motivos pelos quais não se desenvolvem ações para a construção de uma passarela que ligue a região da Vila Barbosa (Conjunto Ângelo Betin) ao centro da cidade, passando sobre a linha férrea; nº 169/2013, do vereador Alceu Guimarães, que requer envio de pedido de autorização ao Juiz de Direito para a realização de relatório fotográfico da área interditada da Câmara Municipal, para o conhecimento da situação de deterioração e dos prejuízos que a interdição está trazendo para toda a sociedade. Em discussão, o vereador Alceu Guimarães afirmou que é importante ter um resguardo através de uma perícia fotográfica. Rosivaldo Pina parabenizou o vereador Alceu pelo requerimento e afirmou estar sendo cobrado pela população para a reabertura do prédio da Câmara Municipal. David Bertanha também parabenizou o vereador Alceu pela iniciativa, dizendo que é necessário saber quais os prejuízos. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 171/2013, da vereadora Fátima Celin, que apela ao Secretário de Saúde de Limeira para que determine manutenção permanente na estrutura física da Policlínica "Dr Odair A. Ragazzo de Camargo", que atende também os moradores de Cordeirópolis. Em discussão, Fátima Celin disse que o prédio é novo e ainda assim necessita de manutenção. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 172/2013, da vereadora Fátima Celin, que requer informações sobre a iluminação pública do município; nº 173/2013, da vereadora Fátima Celin, que requer votos de congratulações e envio de diploma à diretora, aos profissionais e aos alunos da Escola Estadual Cel. José Levy. Ao iniciar-se a discussão, a autora requereu **adiamento da discussão** por 1 (uma) sessão, o que foi aceito; nº 174/2013, do vereador José Geraldo Botion, que requer informações sobre a existência de ronda rural realizada pela Guarda Municipal em nosso Município, e se procedente, como está sendo a atuação; nº 175/2013, do vereador José Geraldo Botion, que requer informações sobre a existência de trabalhos sociais e educacionais das Secretarias Municipais junto às entidades que acolhem dependentes químicos; nº 176/2013, do vereador José Geraldo Botion, que requer informações sobre a existência de programas educacionais para a população (pessoa física e jurídica) do Município com relação à separação e descarte dos lixos e resíduos. Foram apresentadas as seguintes **indicações**: nº 688/2013, do

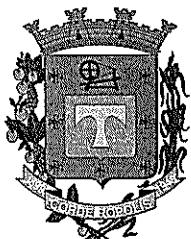


Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

13
P

vereador David Bertanha, solicitando a troca das lâmpadas na Rua João Batista Carron, no Jardim Primavera, pois se encontram apagadas; nº 689/2013, do vereador Jonas Chaves, solicitando a reaização de serviços de colocação de massa asfáltica na Rua das Margaridas, esquina com a Rua Francisco Minatel no Jardim Eldorado; nº 690/2013, do vereador Jonas Chaves, sclicitando a realização de serviço de construção de canaletas na Rua das Primaveras, esquina com a Rua das Orquídeas, no Jardim Eldorado; nº 691/2013, do vereador David Bertanha, solicitando a limpeza e capinação do mato existente ao redor da passarela que liga o bairro Jardim Planalto ao Centro, próximo ao Hospital e Maternidade de Cordeirópolis; nº 692/2013, da vereadora Liliane Genezelli, solicitando que se refaçam os canteiros centrais da Av. Presidente Vargas; nº 693/2013, do vereador Alceu Guimarães, solicitando que sejam afixadas as placas de identificação das ruas do Jardim Lise; nº 694/2013, do vereador Alceu Guimarães, solicitando a instalação de internet e manutenção das linhas telefônicas no PSF do Bairro do Cascalho; nº 695/2013, do vereador Alceu Guimarães, solicitando prioridade na contratação de artistas, cantores, músicos, grupos e bandas da cidade nos eventos, desde as "Cantatas de Natal" até as atividades que estejam sendo promovidas e planejadas para o ano de 2014; nº 696/2013, do vereador Alceu Guimarães, solicitando prioridade em relação ao pagamento do abono de final de ano, aumento do cartão alimentação e estudos em relação ao aumento real escalonado do salário do funcionalismo público; nº 697/2013, do vereador Rosivaldo Pina, solicitando o corte do mato ao redor do Lago União; nº 698/2013, do vereador Alceu Guimarães, solicitando a apresentação de um planejamento para o desvio do trânsito de caminhões pesados que adentram o centro da cidade, vindos da Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy através da Avenida Aristeu Marciano nos bairros São José e Bela Vista. Foi apresentado o **requerimento verbal**, do vereador Alceu Guimarães, solicitando aos demais vereadores colaboração para relacionamento dos pontos em que há falha na energia elétrica, para envio ao Ministério Público para as devidas providências. Não foram apresentadas indicações verbais. Foram apresentadas as seguintes correspondências: Ofício nº 198/13, em resposta ao Requerimento nº 150/2013, informando sobre o transporte dos jovens do Assentamento XX de Novembro; Ofício nº 222/2013-SMA, que encaminha as Lei nº 2.923 e 2.924/2013, para ciência, arquivamento e providências que se fizerem necessárias; Ofício nº 298/13, em resposta ao Requerimento nº 158/2013, em que encaminha a manifestação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com esclarecimentos da obra de construção do Centro de Educação Infantil no Jardim São Francisco; Ofício nº 226/2013, em que envia o Decreto nº 4.269/2013, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei nº 2855/12, conforme solicitação Ofício nº 128/2013, da Gerência Executiva do INSS em Piracicaba, em resposta ao Ofício nº 364/2013, encaminhando cópia do Acordo de Cooperação Técnica, celebração entre o Município de Cordeirópolis e o INSS. O vereador Rosivaldo solicitou a palavra, como Líder do PPS, para informar sobre sua visita, em companhia dos vereadores Alceu Guimarães e David Bertanha à obra da creche do jardim São Francisco. O Sr. Presidente parabenizou o vereador Rosivaldo pelo trabalho e afirmou que a fiscalização das obras é dever dos vereadores. Encerrado o Expediente, foi realizada a verificação da presença, onde estavam em plenário os vereadores David, Fátima, Jonas, José Geraldo, Liliane, Odair, Rosivaldo e Sérgio, estando ausente o vereador Alceu Guimarães. Na Ordem do Dia, foram recebidos os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 102, de 5 de dezembro de 2013, do vereador Odair Feruchi, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Ambiental do Município; Projeto de Lei nº 103, de 5 de dezembro de 2013, do vereador Odair Feruchi, que dispõe sobre a criação e promoção do uso de fontes alternativas de



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

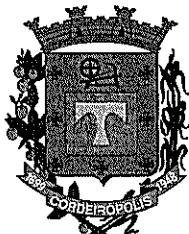
AV
P

energia; **Projeto de Lei nº 104, de 5 de dezembro de 2013**, do vereador Odair Peruchi, que dispõe sobre a obrigação da Administração Pública, direta e indireta, da instalação de lixeiras seletivas; **Projeto de Lei nº 105, de 5 de dezembro de 2013**, do vereador Odair Peruchi, que dispõe sobre a obrigação da Administração Pública, direta e indireta do município, a substituir lâmpadas comuns por lâmpadas led; **Projeto de Lei nº 106, de 10 de dezembro de 2013**, do Sr. Prefeito Municipal, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cordeirópolis, conforme específica. Na **Ordem do Dia**, estava prevista: **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 97, de 22 de novembro de 2013**, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a cassação de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos comerciais que mantenham, em seu interior, máquinas eletrônicas programadas para exploração de jogos de azar. O vereador Odair Peruchi solicitou o adiamento da discussão e votação do projeto por 2 (duas) sessões, o que foi aceito. Encerrada a **Ordem do Dia**, foi realizada verificação da presença, onde estavam em plenário os vereadores Alceu, David, Fátima, Jonas, José Geraldo, Liliane, Odair, Rosivaldo e Sérgio. Havendo número regimental, iniciou-se a **Explicação Pessoal**, com os seguintes vereadores: Sérgio Balthazar disse entender que é regimental o uso da palavra pelo vereador, mas não as apresentações realizadas na Casa; afirmou que mais que fiscalizar é preciso cobrar a efetividade da entrega do que foi proposto e executado; disse que a entrega da obra do Centro Infantil do Jardim São Francisco está atrasada e muitas crianças estão precisando das vagas; foi sobre a vida e a morte de Nelson Manéia; sobre a matéria da revista "Veja" com o pesquisador cordeiropolense Tiago Berg, parabenizando-o pela conquista. Rosivaldo Pina afirmou que visitará novamente a obra da Creche do Jardim São Francisco para verificar o andamento dos trabalhos; disse que a execução dos trabalhos deve ser cobrada pelos vereadores e também pela população, desejando ao final um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo a todos. O Sr. Presidente leu uma notícia distribuída pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), no último dia 10, informando que as Prefeituras terão até 31 de dezembro de 2014 para assumir os ativos da iluminação pública. Após a leitura, Fátima Celin afirmou que esta é uma conquista da organização dos Municípios, das entidades, das instituições e das Câmaras Municipais que participaram das Audiências Públicas e apresentaram os problemas enfrentados; que as Prefeituras têm um ano para assumir a iluminação pública, mas que o processo precisa ser iniciado com antecedência de seis meses, questionando como fica se os projetos não forem aprovados pelas Câmaras. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, sendo lavrada a ata nos termos do art. 123 do Regimento Interno.

José Geraldo Botion
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

15
P

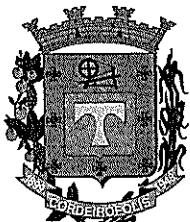
ORDEM DO DIA DA 1^a SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Item único – Discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 97, de 22 de novembro de 2013, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a cassação de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos comerciais que mantenham, em seu interior, máquinas eletrônicas programadas para exploração de jogos de azar. Parecer favorável da Consultoria NDJ (Consulta nº 7696/2013). Parecer contrário do IBAM (Parecer nº 3634/2013). Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 213 do Regimento Interno. Aprovação com maioria simples (§ 4^º do art. 78 do Regimento Interno). Votação simbólica (art. 235, "caput", do Regimento Interno).

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de fevereiro de 2014.

José Geraldo Botion
Presidente



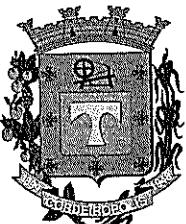
Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

16
8

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", a Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, para a realização da primeira sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima sexta legislatura, sob a presidência do vereador José Geraldo Botion, sendo secretários os vereadores David Bertanha e Alceu da Silva Guimarães. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha, Fátima Marina Celin, Jonas Antonio Chaves, José Geraldo Botion, Liliane Aparecida Broeto Genezelli, Odair Peruchi, Rosivaldo Antonio Pina e Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira. Realizada a verificação de presença, foram aprovadas, por unanimidade dos presentes, as atas das 42^a, 43^a e 44^a sessões ordinárias realizadas nos dias 3, 10 e 17 de dezembro de 2013. Seguiu-se ao **Expediente**, onde foi apresentado o **requerimento**: nº 179/2013, do vereador David Bertanha, que requer votos de congratulações e envio de diploma aos jovens que fazem parte da Associação Pedal de Ouro. Ao ser anunciada a proposituras, o autor solicitou o **adiamento da discussão e votação por 2 (duas) sessões**, o que foi aceito. Como líder da bancada do PPS, o vereador Rosivaldo solicitou o uso do tempo regimental, conforme o § 3º do artigo 119, para informar sobre os trabalhos realizados em Brasília no mês de dezembro de 2013, com a sua participação e também a dos vereadores Alceu e David; disse que voltaram com informações valiosas, que trouxeram diretamente da presidência da FJNASA; falou sobre a importância das portas que foram abertas pelo Deputado Arnaldo Jardim; agradeceu o Sr. Presidente, os assessores e todos os funcionários pelo auxílio prestado; informou que os documentos trazidos de Brasília foram protocolados na Prefeitura Municipal para as devidas providências; informou sobre a presença do Secretário Estadual de Gestão Pública, deputado Davi Zaia, em Limeira, priorizando a instalação de um Poupatempo, que beneficiará toda a região. Encerrada sua manifestação, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 10 (dez) minutos para a exibição do vídeo sobre a visita dos vereadores do PPS a Brasília. Reaberta a sessão, o vereador Rosivaldo agradeceu aos vereadores Alceu e David pelo trabalho realizado em Brasília; disse que haverá muitas conquistas com esta ida àquela cidade; agradeceu a presença do Deputado Davi Zaia na reunião que tiveram no último domingo. Foram apresentadas as seguintes **indicações**: nº 1/2014, do vereador José Geraldo Botion, solicitando a realização de melhorias na Estrada Municipal Pedro Zanetti, no Bairro do Cascalho; nº 2/2014, do vereador José Geraldo Botion, solicitando melhorias nas canaletas de água da Avenida Aristeu Marciano, sentido entrada de Limeira ao Bairro Jardim Progresso; nº 3/2014, do vereador José Geraldo Botion, solicitando a troca das lâmpadas queimadas e do banco quebrado, ambos no ponto de táxi da Rodoviária do Município; nº 4/2014, da vereadora Fátima Marina Celin, solicitando o corte do mato e a construção da Praça do Jardim Primavera; nº 5/2014, da vereadora Fátima Marina Celin, solicitando adesão do Município ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - "Viver sem Limites", do Governo Federal; nº 6/2014, da vereadora Fátima Marina Celin, solicitando a regularização na iluminação da Praça da Vila Boton; nº 7/2014, do vereador David Bertanha, solicitando construção de uma parte do Anel Viário, pois os caminhões de argila têm um caminho muito longo a percorrer e as estradas estão muito ruins; nº 8/2014, do vereador David Bertanha, solicitando a construção de uma lombada na Marginal do Jardim Primavera; nº 9/2014, do vereador David Bertanha,

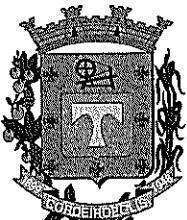


Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

17
2

Solicitando estudos e ações para a construção de uma nova represa em Cordeirópolis; nº 10/2014, do vereador David Bertanha, solicitando gestões junto à Elektro para que seja feita a manutenção das lâmpadas da iluminação pública que se encontram apagadas; nº 11/2014, do vereador David Bertanha, solicitando reforma da Estrada Municipal do Barrac Preto; nº 12/2014, do vereador David Bertanha, solicitando poda das árvores existentes nas estradas municipais; nº 13/2014, da Câmara Municipal, solicitando a localização de uma área a ser doada à ACRAC para construção de sua sede própria. Foi apresentado o seguinte **requerimento verbal**: de autoria do vereador Alceu Guimarães, requerendo envio de voto de pesar à família da Sra. Maria Ivaneide Gonçalves de Alencar em virtude de seu falecimento. Foram apresentadas as seguintes **indicações verbais**: Rosivaldo Pina solicitou ao Sr. Prefeito Municipal a reaização da limpeza e corte dos matos no terreno que era de propriedade das cerâmicas Terranova e Anturia, pois o local oferece risco aos moradores; reaização de estudo viabilizando a limpeza nas margens do Lago União, paralelo à Avenida Aristeu Marciano, através de dragagem, pois o local está sendo tomado por terras que estão avançando para dentro da represa; que no Lago União possa ser explorado algum tipo de entretenimento, valorizando todo o investimento no local. José Geraldo Botion solicitou ao Sr. Prefeito Municipal a troca de 6 (seis) lâmpadas ao lado do Clube Esportivo do Bairro do Cascalho, pois estão queimadas desde maio do ano passado e são de responsabilidade exclusiva do Município, além de serem de baixo custo. Como líder do PT, Fátima Celir solicitou **10 (dez) minutos para pronunciamento**. Falou que, conforme a Organização Nacional das Nações Unidas, 2014 é o Ano Internacional da Agricultura Familiar, que corresponde a 70% dos alimentos nas mesas e também é responsável por grande parte de geração de emprego; afirmou que esta iniciativa é muito importante para valorizar as ações de incentivo à agricultura familiar, esperando que estes projetos continuem e que haja um fortalecimento da agricultura no País; espera também que no Município se tenha, na estrutura do governo, uma diretoria voltada para a agricultura familiar, com profissionais da área para fortalecer o Plano de Aquisição de Alimentos e distribuição para a Merenda Escolar; afirmou que, a partir de fevereiro, está valendo a lei anticorrupção das empresas, que punirá aquelas que não cumprirem o que está previsto no contrato e realizarem serviços sem qualidade; disse entender que deve haver a continuidade da faculdade municipal, pois é muito importante para os jovens do Município e é importante continuar a política do material e uniforme escolar para as crianças do ensino infantil e fundamental, no início do ano. Encerrada sua manifestação, foram feitas as seguintes **correspondências**: Ofício nº 21/2014, enviando a Lei nº 2931/2014, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais, com inclusão no Programa de Alimentação do Trabalhador, para ciência, arquivamento e providências que se fizerem necessárias; Ofício nº 30/2014, enviando a Lei nº 2932/2014, que dispõe sobre a concessão de subvenções para o exercício de 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial, para ciência, arquivamento e providências que se fizerem necessárias; Ofício nº 17/14-Gab., em resposta ao Requerimento nº 163/2013, do vereador José Geraldo Botion, enviando cópia da manifestação da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social; Ofício 18/14 Sup., da Prefeitura Municipal de Limeira, em resposta ao Requerimento nº 160/13, do vereador Rosivaldo Antônio Pina, informando que a sinalização solicitada já consta no cronograma de serviços da empresa contratada; Ofício 18/2014-Gab., em resposta ao Requerimento nº 178/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que envia as manifestações da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil sobre o assunto. Encerrado o Expediente, foi realizada a verificação de presença, e havendo número legal, foi

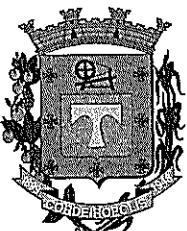


Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

18
P

acusado o recebimento dos seguintes projetos: *Projeto de Lei nº 3/2014, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme específica; Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2014, do vereador José Geraldo Botion, que concede o título de "Cidadão Emérito" ao Doutor Antonio Luiz Cicolin; Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2014, do vereador José Geraldo Botion, que concede o título de "Cidadão Cordeiroense" ao senhor Doutor Dagoberto Franco.* Realizada nova verificação de presença, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos. Reaberta a sessão, seguiu-se para a *Ordem do Dia*, em que estava prevista a discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 97, de 22 de novembro de 2013, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a cassação de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos comerciais que mantenham, em seu interior, máquinas eletrônicas programadas para exploração de jogos de azar. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi rejeitado por unanimidade. Encerrada a votação e proclamado o resultado, o vereador Sérgio solicitou nova votação. O Sr. Presidente ressaltou que não houve nenhum tipo de erro, mas, atendendo à solicitação do vereador, colocou o projeto novamente em votação simbólica, sendo nesta oportunidade rejeitado por 6 votos contrários e 2 votos favoráveis. Em seguida à proclamação do resultado, o vereador Sérgio Balthazar agradeceu ao Sr. Presidente pelo atendimento à sua solicitação. Rosivaldo Pina disse que, para fins de registro, na primeira votação todos os vereadores se manifestaram contrários ao projeto. Sérgio Balthazar interveio dizendo que a justificativa do voto quem faz é cada vereador; que foi um erro de posicionamento levantar na primeira chamada, por isso solicitou que a votação fosse refeita. Rosivaldo Pina disse que expôs o ocorrido, pois quem está ouvindo pelo rádio não sabe o que aconteceu. O Sr. Presidente lembrou que a sessão está sendo transmitida em tempo real pela internet e que a gravação estará à disposição para quem solicitar; falou que a primeira votação foi realizada de forma correta, mas que por democracia foi refeita a votação, continuando rejeitado, encerrando-se a discussão. Realizada a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu Guimarães, David Bertanha, Fátima Celin, Jonas Chaves, José Geraldo Botion, Liliane Genezeilli, Odair Peruchi, Rosivaldo Pina e Sérgio Balthazar. Fátima Celin esclareceu que é um ato normal solicitar, antes da declaração do resultado da votação, a revisão dos votos. O Sr. Presidente solicitou ao vereador Odair que compusesse a Mesa como Presidente. Em seguida, passou-se para a *Explicação Pessoal*, em que o Sr. Presidente parabenizou o vereador Jonas pelo abaixo-assinado contra o aumento da água e do esgoto; afirmou que é necessário um estudo para saber se deve ou não haver a cobrança da taxa de esgoto; informou que no mês de dezembro, a Câmara Municipal pagou R\$ 172,60 pela conta de água, além de R\$ 138,00 pela conta do esgoto; afirmou que o aumento da taxa é o motivo pelo qual a população está reclamando; disse que o dever do Vereador é de fiscalizar, colaborando com o Município e com a administração. Em aparte, o vereador Jonas afirmou que no processo não está sendo questionado o valor do reajuste da água, mas a cobrança do esgoto por esse não ter tratamento; que tirou fotos de todos os esgotos da cidade e anexou ao processo que encaminhou ao Ministério Público, junto com o abaixo-assinado com mais de 2.200 assinaturas. O Sr. Presidente disse que, recentemente, fez um trabalho de fiscalização na questão do lixo municipal e que a Prefeitura tomou algumas providências, mas quando parou de fiscalizar voltou ao que estava: queima de pneus, plásticos, colchões, entre outros; reafirmou que é obrigação do vereador fiscalizar; afirmou que no período em que foi Prefeito Municipal foi muito fiscalizado e com isso conseguiu realizar os trabalhos. Alceu Guimarães disse acreditar que são muitas as questões que devem ser priorizadas, não apenas como político, mas principalmente como ser humano, como o crescimento sustentável; falou



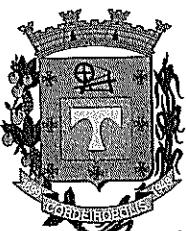
Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

19

✓

Sobre o "Manual Prático da Cidadania Ambiental" do Deputado Federal Arnaldo Jardim; afirmou que mais uma vez trouxe resultados ao Município, ao buscar maneiras conclusivas de tornar realidade muitas propostas e projetos; que cada um faz o seu caminho e deve fazer a diferença, colocando-se à disposição de todas as pessoas de bem; disse ter a felicidade de desenvolver sua política junto com alguns amigos, inclusive na Câmara Municipal, através de prestação de contas, debates, análises mais amplas da política estadual e nacional e a aplicação delas no Município; que tem aprendido com as pessoas sobre a grandeza do ser humano, principalmente com os demais vereadores, assessores e funcionários do Poder Legislativo; disse que trouxe da Capital vários materiais e respostas que foram protocolados junto ao Executivo e Secretarias, como proposições, emendas de deputados e análise de seu andamento; falou sobre a verba para o asfaltamento do Jardim Cordeiro II; afirmou ter encontrado em Brasília emendas parlamentares dos Deputados Arnaldo Jardim e Vaccarezza; disse ter conhecido de perto o desenvolvimento das políticas públicas nacionais como, por exemplo, na Frente Parlamentar em Defesa do Setor Sucroenergético, ligada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; que trouxe materiais da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da FUNASA, do FNDE, informações do Fórum Internacional do Habitat da Cidadâo e do III Congresso pela Sustentabilidade dos Investimentos em Saneamento, que tem o empenho do Deputado Arnaldo Jardim; afirmou que o Deputado Davi Zaia está se empenhando pela desburocratização e agilidade nas ações das obras do Governo; falou sobre a ampliação das unidades do Poupatempo no Estado de São Paulo; e sobre a reunião de prestação de contas com o Sr. Prefeito Municipal. Fátima Celin parabenizou o historiador e funcionário público Paulo César Tamiazo, pelo calendário "Retratos de Cordeirópolis". Sérgio Balthazar cumprimentou a nova Assessora de Imprensa da Câmara Municipal, Renata Caram; disse que sempre que fala algo, o vereador Rosivaldo argumenta sobre seu posicionamento; que ao invés do vereador Rosivaldo ficar "cutucando", é preciso buscar soluções para os problemas do Município; falou sobre a faculdade municipal, sobre os uniformes e o material escolar, que devem ser entregues no início do ano letivo; sobre a cobrança da taxa do esgoto; sobre a liberação do Jardim Cordeiro II; afirmou que é necessário elevar as condições dos menos favorecidos, para que possam ter dignidade; falou sobre o problema da dengue; falou sobre a Estrada Constante Peruchi, afirmando que o Governo do Estado é incompetente e que o único programa que funciona bem é o Poupatempo; que, em visita a Cordeirópolis, o Governador fez promessas que não realizou; disse que é preciso esclarecer a população sobre os problemas e alertar o Prefeito Municipal sobre aquilo que pode acontecer se ele não se antecipar. O Sr. Presidente afirmou que, sobre as falas do Governador, que o esgoto está em processo licitatório, que foi realizado um projeto referente à Rodovia Constante Peruchi e o início provável das obras é março de 2014. Em aparte, Odair Peruchi afirmou que o financiamento que o Governo do Estado pleiteava para a realização de obras, como a da Rodovia Constante Peruchi, estava parado no Senado aguardando aprovação, o que aconteceu no final de 2013. Em aparte, Sérgio Balthazar lembrou a inauguração da Casa da Esperança. O Sr. Presidente disse que, em companhia do vereador Odair, visitou a obra da Casa da Esperança seis meses antes da inauguração; que na ocasião, elogiou o projeto da obra; parabenizou o ex-prefeito Félio e o Prefeito Municipal Amarildo Zorzo pela obra, que classificou como "magnífica"; disse que, quando o Governador do Estado esteve na cidade, anunciou uma van para a Secretaria da Saúde, a qual já está rodando no Município; que foi colocado à disposição do Município uma Creche-Escola, mas não deram sequência ao trabalho do Governador; solicitou a construção de um Centro de Educação Infantil no bairro do Cascalho e na Vila Barbosa; disse que foram oferecidos recursos



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

20
8

finançeiros para terminar as obras do Jardim Cordeiro II, mas que ninguém da Prefeitura foi atrás; afirmou que o Governador está salvando as Santas Casas do Estado de São Paulo. Odair Peruchi solicitou a exibições do vídeo da inauguração da Casa da Esperança. O Sr. Presidente autorizou a exibição, antes agradeceu o número expressivo de pessoas que acompanham a sessão pela internet e a "CordeirópolisTV" pelo vídeo da inauguração da obra. Fátima Celin esclareceu que a Santa Casa de Limeira recebe, para todos os serviços de alta complexidade, internação, cirurgias, exames e pronto-socorro, valores mensais em torno de R\$ 5 milhões do Governo Federal; que a manutenção da Santa Casa de Limeira, a reforma do Pronto-Socorro e o pagamento de todos os equipamentos receberam recursos do Governo Federal; falou sobre o programa do ex-ministro Alexandre Padilha para sanar as dívidas das Santas Casas; afirmou que a Santa Casa é credenciada ao SUS, um hospital regional, que tem a obrigatoriedade de atender a região, com respaldo financeiro para isso. O Sr. Presidente concordou com a vereadora Fátima; afirmou que o SUS é um belo projeto, mas não está conseguindo cobrir as necessidades das entidades, por isso o Governo do Estado está fornecendo recursos para as maiores Santas Casas, aquelas que estão com maiores problemas e tem o maior número de atendimentos, como é o caso da Santa Casa de Limeira; parabenizou o jornal "O Semanal" pelo seu 1º ano e desejou que o jornal continue crescendo Sérgio Balthazar parabenizou a "Cordeirópolis TV" pelo vídeo; solicitou que se o vídeo for divulgado no site da Câmara, que seja colocado na íntegra. O Sr. Presidente esclareceu que o vídeo foi preparado e editado pela "Cordeirópolis TV" e como a obra é da Prefeitura Municipal, deixou a critério dos colegas. Rosivaldo Pina deixou registrado que não tem "cutucado" nenhum vereador, que é necessário ter clareza nos trabalhos, pois quem está ouvindo a sessão pelo rádio não está vendo o que está acontecendo. O Sr. Presidente afirmou que há clareza total; que a internet está transmitindo a sessão ao vivo; que o vereador tem liberdade total, como sempre teve. Rosivaldo Pina disse que quem está ouvindo pelo rádio não viu a mudança na hora da votação. O Sr. Presidente informou que não pode responder por este motivo; falou que a rádio é particular e pode publicar e falar o que deseja e que não tem como interferir. Não havendo mais manifestações, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, sendo lavrada a ata nos termos do art. 123 do Regimento Interno.

José Geraldo Botion
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

21
P

Ofício nº. 29/2014-CMC

Cordeirópolis, 5 de fevereiro de 2014.

Senhor Prefeito:

Comunicamos, através deste, que foi rejeitado o Projeto de Lei nº 97, de 22 de novembro de 2013, em votação simbólica realizada na Ordem do Dia da 1ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem. Em atendimento aos dispositivos regimentais e legais, o projeto será encaminhado ao arquivo.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	
PROTOCOLO	Nº 386 / 2014
Data 06 / 02 / 2014	
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS	
Requerimento	00
Certidão	00
RG	00
RT	00
Carma	00

JOSÉ GERALDO BOTION
- Presidente -

*A Sua Excelência o Senhor
AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal
Praça Francisco Orlando Stocco, 35
CORDEIRÓPOLIS - SP*